



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.006898/2021-05

INTERESSADO: ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL EMFA LTDA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL EMFA LTDA. (SEI 5306027).

1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Nota Técnica nº 72/2021/GTOC/SPO (SEI 5867580), na qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato de constituição da empresa e alteração (SEI 5306030) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 5306029);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 25/07/2021 (SEI 5306031), e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 13/08/2021 (SEI 5867575); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL (SEI 5940487) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 5308592), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Verificada a proximidade do vencimento da certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitiu-se nova via com vencimento em 16/01/2022 (SEI 5981448).

1.4. Em razão de distribuição, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 19/07/2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor-Presidente, Substituto**, em 20/07/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5981584** e o código CRC **AC352B84**.